

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 15-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, N° 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 416



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.992, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 586.388,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e trezentos e oitenta e oito reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 586.388,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e trezentos e oitenta e oito reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JULHO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 4.992, DE 16 DE JULHO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	EXCESSO
04.800.103020064.2.071000	697	3390.39.00	160000	300.000,00
04.800.103020065.2.205000	704	3390.30.00	160000	36.388,00
04.800.103020123.2.194000	728	3390.39.00	160000	250.000,00
Totais em R\$				586.388,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 15-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 416

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 4.992/25 DE CRÉDITO ADICIONAL				
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - BLOCO CUSTEIO - 160000				
DECRETO 4.992/25 - FONTE DE RECURSOS - 160000 - BLOCO CUSTEIO				
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - Bloco Custeio - (160000)				
	Janeiro a Julho/24	Agosto a Dezembro/24	TOTAL	
Previsão	4.151.364,00	2.965.260,00	7.116.624,00	
Arrecadação	8.486.562,59	3.979.835,39	12.466.397,98	
	Janeiro a Julho/25	Agosto a Dezembro/25	TOTAL	Média Agosto/25 a Dez/25
Previsão	4.622.619,75	3.301.871,25	7.924.491,00	
Arrecadação	5.091.448,58	3.779.701,65	8.871.150,23	755.940,33
Nota: Valores arrecadados até 15/07/25. (Mês em curso).				
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Agosto/25 a Dez/25 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.				
Onde se depreende que a média no período de Agosto/24 a Dez/25 teria sido de R\$ 755.940,33.				
	R\$			
Agosto/24 a Dez/24	3.979.835,39			
Janeiro/25 a Julho/25 (A)	5.091.448,58	Média Agosto/25 a Dez/25	755.940,33	Valor utilizado
Total:	9.071.283,97			
Média Mensal : (12 meses)	755.940,33			
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (160000) - Bloco Custeio				
Receita Total Orçada	7.924.491,00			
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	8.871.150,23			
Provável Excesso de Arrecadação	946.659,23			
(-) Créditos Adicionais Abertos até 15/08/2025	7.924.491,00			
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	946.659,23			

Nota: Superávits Financeiros - desconsiderados na Planilha por compreenderem o indicador (2).

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 15-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, N° 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 416



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.012, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 14.650,00 (quatorze mil e seiscentos e cinquenta reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 14.650,00 (quatorze mil e seiscentos e cinquenta reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto à **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE AGOSTO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.012, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.110.206050077.1.081000	53	4490.52.00	150000	400,00	0,00
02.201.133920060.2.212000	163	3190.11.01	150000	500,00	0,00
02.201.133920060.2.212000	165	3390.39.00	150000	950,00	0,00
02.201.236950099.2.021000	234	3390.30.00	150000	1.800,00	0,00
02.400.041220010.2.027000	269	3190.03.00	150000	6.000,00	0,00
02.200.041220007.2.018000	1888	3190.13.03	150000	5.000,00	0,00
02.140.041220088.2.115000	80	3390.14.00	150000	0,00	5.000,00
02.400.041220108.2.151000	128	3390.14.00	150000	0,00	1.000,00
02.201.236950099.2.021000	233	3390.14.00	150000	0,00	8.650,00
Totais em R\$				14.650,00	14.650,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 15-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, N° 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 416



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.991, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 13.612,00 (treze mil e seiscentos e doze reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 13.612,00 (treze mil e seiscentos e doze reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JULHO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 4.991, DE 16 DE JULHO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.604.154510034.1.069000	439	4490.51.00	170101	13.612,00	0,00
04.800.103020065.2.205000	704	3390.30.00	160000	0,00	13.612,00
Totais em R\$				13.612,00	13.612,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 15-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 416



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

PRONUNCIAMENTO

Atesto total conhecimento das conclusões contidas no parecer do Controle Interno Municipal, datado de 15/08/2025 e aprovo a PRESTAÇÃO DE CONTAS constante nos autos do processo nº 6141/2025 (apenso: 4660/2025), referente à subvenção concedida em favor da **LIGA BONJARDINENSE DE DESPORTOS**, inscrita no CNPJ nº 27.789.312/0001-82, com base na Lei Municipal nº 1.739, de 25 de abril de 2025 (referência: SEGUNDA parcela, no valor de R\$10.000,00).

BOM JARDIM/RJ, EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 15-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 416



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 437/25, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

ERRATA da **PORTARIA Nº.323/25, DE 25 DE JUNHO DE 2025**, publicada na edição 396, de 04/07/2025, do Diário Oficial do Município de Bom Jardim/RJ.

ONDE SE LÊ:

01/07/2025
A
01/01/2026
(seis meses)
1º e 2º Quinquênios

LEIA-SE:

01/07/2025
A
01/10/2025
(três meses)
1º Quinquênio

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.**

**AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL**

**DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 15-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 416



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 438/25, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando os Boletins de Inspeção Médica-BIM emitidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim / RJ – BOM PREVI, e
Considerando o artigo 24 da L.C. nº 01, de 19/06/1991 – Estatuto do Servidor Municipal.

RESOLVE:

PRORROGAR as readaptações dos Servidores Estatutários, abaixo relacionados, para exercerem as funções que se seguem, produzindo efeitos nos períodos abaixo compreendidos:

NOME:	CARGO:	MATRÍCULA:	CARGO DE READAPTAÇÃO	PERÍODO
GISELY LOPES DE MORAES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	10/3772 – SME E MATRICULA 10/6368 – SME	COORDENADOR	23/07/2025 A 21/10/2025
RAFAELA DA SILVA GENEZIO	PROFESSOR I	10/6497- SME	PROFESSOR EXTRACLASSE	12/06/2025 A 10/09/2025
JARINA C. RAPOSO	PROFESSOR I	10/6560- SME	COORDENADOR DE TURNO	21/05/2025 A 26/10/2025
SHIRLEY BRAGA DA SILVA	PROFESSOR DE 1ª À 4ª SÉRIE	10/2513 – SME	PROFESSOR EXTRACLASSE	10/06/2025 A 08/09/2025
RÉGINA CARVALHO DE SÁ	SERVENTE	10/1806-SME	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	13/07/2025 A 11/10/2025
GISELI PINHEIRO	PROFESSOR DE 1ª SÉRIE- ALFABETIZAÇÃO	10/3805 - SME	COORDENADOR DE TURNO	17/06/2025 A 15/09/2025
MARIA HELENA BRAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/4002 – SME	AUXILIAR DE COORDENADOR DE TURNO	12/05/2025 A 09/11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 15-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 416



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 434/25, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando, em especial, o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, De 01 De Abril De 2021, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações na Administração Pública e dá outras providências.

Considerando o Ofício 62/2025-SMS, DE 25/07/2025.

Considerando o contrato nº 54/2025 referente à contratação de empresa para à **aquisição de material Permanente**. Celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49**, conforme o Processo Administrativo nº 0842/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a comissão de gestão e fiscalização da contratação firmada pelo município.

Gestor do Contrato: SIMONE LEAL DE ALMEIDA SALLES, Matrícula nº 41/7535-SMS.

Fiscal Técnico: ANNA CAROLINA LIMA DO AMARAL, Matrícula nº 41/7579-SMS.

Fiscal Administrativo: MARIA CLARA ORNELLAS, Matrícula nº 41/7803-SMS.

Fiscal Suplente: JANEIA MARIA FONTTOURA FOLLY, Matrícula nº 41/7585-SMS.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 15-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 416



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 435/25, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando, em especial, o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, De 01 De Abril De 2021, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações na Administração Pública e dá outras providências.

Considerando o Ofício 62/2025-SMS, DE 25/07/2025.

Considerando o contrato nº 06/2025 referente à contratação de empresa para à **aquisição Insumos Correlatos**. Celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **ELITEMED DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ 29.081.842/0001-05**, conforme o Processo Administrativo nº 4310/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a comissão de gestão e fiscalização da contratação firmada pelo município.

Gestor do Contrato: SIMONE LEAL DE ALMEIDA SALLES, Matrícula nº 41/7535-SMS.

Fiscal Técnico: ANNA CAROLINA LIMA DO AMARAL, Matrícula nº 41/7579-SMS.

Fiscal Administrativo: MARIA CLARA ORNELLAS, Matrícula nº 41/7803-SMS.

Fiscal Suplente: JANEIA MARIA FONTTOURA FOLLY, Matrícula nº 41/7585-SMS.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 15-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, N° 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 416



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 433/25, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando, em especial, o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, De 01 De Abril De 2021, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações na Administração Pública e dá outras providências.

Considerando o Ofício 62/2025-SMS, DE 25/07/2025.

Considerando o contrato nº 53/2025 referente à contratação de empresa para à **aquisição de material Permanente**. Celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ 41.834.105/0001-23**, conforme o Processo Administrativo nº 0842/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a comissão de gestão e fiscalização da contratação firmada pelo município.

Gestor do Contrato: SIMONE LEAL DE ALMEIDA SALLES, Matrícula nº 41/7535-SMS.

Fiscal Técnico: ANNA CAROLINA LIMA DO AMARAL, Matrícula nº 41/7579-SMS.

Fiscal Administrativo: MARIA CLARA ORNELLAS, Matrícula nº 41/7803-SMS.

Fiscal Suplente: JANEIA MARIA FONTOURA FOLLY, Matrícula nº 41/7585-SMS.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 15-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 416



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 432/25, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando, em especial, o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, De 01 De Abril De 2021, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações na Administração Pública e dá outras providências.

Considerando o Ofício 62/2025-SMS, DE 25/07/2025.

Considerando o contrato nº 52/2025 referente à contratação de empresa para à **aquisição de material Permanente**. Celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI, CNPJ 13.094.173/0001-68**, conforme o Processo Administrativo nº 0842/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a comissão de gestão e fiscalização da contratação firmada pelo município.

Gestor do Contrato: SIMONE LEAL DE ALMEIDA SALLES, Matrícula nº 41/7535-SMS.

Fiscal Técnico: ANNA CAROLINA LIMA DO AMARAL, Matrícula nº 41/7579-SMS.

Fiscal Administrativo: MARIA CLARA ORNELLAS, Matrícula nº 41/7803-SMS.

Fiscal Suplente: JANEIA MARIA FONTOURA FOLLY, Matrícula nº 41/7585-SMS.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 15-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 416



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 436/25, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando Lei Complementar nº 368, de 11 de abril de 2025, que altera parte da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Bom Jardim – RJ, criada pela lei complementar nº 356, de 13 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

Considerando o Ofício Interno nº 239/2025, da Secretaria Municipal de Educação, datado de 08/08/2025.

RESOLVE:

DESIGNAR o cidadão abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Chefia, abaixo descrito, produzindo efeitos a partir da data que se segue.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	MATRÍCULA	DATA
ANDERSON FERRAN MESQUITA	CHEFE ADMINISTRATIVO DA SME	CAI-II	10/2033-SME	01/08/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 15-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 416



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 429/25, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando, em especial, o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, De 01 De Abril De 2021, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações na Administração Pública e dá outras providências.

Considerando o Ofício 62/2025-SMS, DE 25/07/2025.

Considerando o contrato nº 37/2025 referente à contratação de empresa para à **aquisição de material de papelaria e escritório**. Celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **CLICK INFORMÁTICA E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 52.672.868/0001-31**, conforme o Processo Administrativo nº 4914/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 056/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a comissão de gestão e fiscalização da contratação firmada pelo município.

Gestor do Contrato: SIMONE LEAL DE ALMEIDA SALLES, Matrícula nº 41/7535-SMS.

Fiscal Técnico: ANNA CAROLINA LIMA DO AMARAL, Matrícula nº 41/7579-SMS.

Fiscal Administrativo: MARIA CLARA ORNELLAS, Matrícula nº 41/7803-SMS.

Fiscal Suplente: JANEIA MARIA FONTTOURA FOLLY, Matrícula nº 41/7585-SMS.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 15-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 416



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 427/25, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando, em especial, o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, De 01 De Abril De 2021, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações na Administração Pública e dá outras providências.

Considerando o Ofício 62/2025-SMS, DE 25/07/2025.

Considerando o contrato nº 35/2025 referente à contratação de empresa para à **aquisição de material de papelaria e escritório**. Celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **DC ATACADO LTDA, CNPJ 56.103.918/0001-10**, conforme o Processo Administrativo nº 4914/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 056/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a comissão de gestão e fiscalização da contratação firmada pelo município.

Gestor do Contrato: SIMONE LEAL DE ALMEIDA SALLES, Matrícula nº 41/7535-SMS.

Fiscal Técnico: ANNA CAROLINA LIMA DO AMARAL, Matrícula nº 41/7579-SMS.

Fiscal Administrativo: MARIA CLARA ORNELLAS, Matrícula nº 41/7803-SMS.

Fiscal Suplente: JANEIA MARIA FONTTOURA FOLLY, Matrícula nº 41/7585-SMS.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 15-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 416



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 430/25, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando, em especial, o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, De 01 De Abril De 2021, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações na Administração Pública e dá outras providências.

Considerando o Ofício 62/2025-SMS, DE 25/07/2025.

Considerando o contrato nº 38/2025 referente à contratação de empresa para à **aquisição de material de papelaria e escritório**. Celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 41.834.105/0001-23**, conforme o Processo Administrativo nº 4914/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 056/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a comissão de gestão e fiscalização da contratação firmada pelo município.

Gestor do Contrato: SIMONE LEAL DE ALMEIDA SALLES, Matrícula nº 41/7535-SMS.

Fiscal Técnico: ANNA CAROLINA LIMA DO AMARAL, Matrícula nº 41/7579-SMS.

Fiscal Administrativo: MARIA CLARA ORNELLAS, Matrícula nº 41/7803-SMS.

Fiscal Suplente: JANEIA MARIA FONTOURA FOLLY, Matrícula nº 41/7585-SMS.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 15-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 416



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 431/25, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando, em especial, o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, De 01 De Abril De 2021, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações na Administração Pública e dá outras providências.

Considerando o Ofício 62/2025-SMS, DE 25/07/2025.

Considerando o contrato nº 39/2025 referente à contratação de empresa para à **aquisição de material de papelaria e escritório**. Celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **CASTRO E CASTRO COM. IND. E IMP. DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.**, CNPJ 08.198.623/0002-03, conforme o Processo Administrativo nº 4914/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 056/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a comissão de gestão e fiscalização da contratação firmada pelo município.

Gestor do Contrato: SIMONE LEAL DE ALMEIDA SALLES, Matrícula nº 41/7535-SMS.

Fiscal Técnico: ANNA CAROLINA LIMA DO AMARAL, Matrícula nº 41/7579-SMS.

Fiscal Administrativo: MARIA CLARA ORNELLAS, Matrícula nº 41/7803-SMS.

Fiscal Suplente: JANEIA MARIA FONTOURA FOLLY, Matrícula nº 41/7585-SMS.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 15-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 416



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 428/25, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando, em especial, o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, De 01 De Abril De 2021, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações na Administração Pública e dá outras providências.

Considerando o Ofício 62/2025-SMS, DE 25/07/2025.

Considerando o contrato nº 36/2025 referente à contratação de empresa para à **aquisição de material de papelaria e escritório**. Celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **B.M.G DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 17.594.163/0001-42**, conforme o Processo Administrativo nº 4914/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 056/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a comissão de gestão e fiscalização da contratação firmada pelo município.

Gestor do Contrato: SIMONE LEAL DE ALMEIDA SALLES, Matrícula nº 41/7535-SMS.

Fiscal Técnico: ANNA CAROLINA LIMA DO AMARAL, Matrícula nº 41/7579-SMS.

Fiscal Administrativo: MARIA CLARA ORNELLAS, Matrícula nº 41/7803-SMS.

Fiscal Suplente: JANEIA MARIA FONTTOURA FOLLY, Matrícula nº 41/7585-SMS.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 15-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, N° 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 416



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 426/25, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando, em especial, o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, De 01 De Abril De 2021, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações na Administração Pública e dá outras providências.

Considerando o Ofício 62/2025-SMS, DE 25/07/2025.

Considerando o contrato nº 99/2024 referente à contratação de empresa para **RECARGA DE ÁGUA POTÁVEL** Celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **BSX EMPREENDIMENTOS**, CNPJ 32.168.761/0001-43, conforme o Processo Administrativo nº 667/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a comissão de gestão e fiscalização da contratação firmada pelo município.

Gestor do Contrato: SIMONE LEAL DE ALMEIDA SALLES, Matrícula nº 41/7535-SMS.

Fiscal Técnico: ANNA CAROLINA LIMA DO AMARAL, Matrícula nº 41/7579-SMS.

Fiscal Administrativo: MARIA CLARA ORNELLAS, Matrícula nº 41/7803-SMS.

Fiscal Suplente: JANEIA MARIA FONTOURA FOLLY, Matrícula nº 41/7585-SMS.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 15-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 416



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 424/25, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando, em especial, o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, De 01 De Abril De 2021, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações na Administração Pública e dá outras providências.

Considerando o Ofício 62/2025-SMS, DE 25/07/2025.

Considerando o contrato nº 031/2025 referente à contratação de empresa para à **aquisição de materiais de limpeza, higiene**. Celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 41.834.105/0001-23**, conforme o Processo Administrativo nº 4820/24, PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a comissão de gestão e fiscalização da contratação firmada pelo município.

Gestor do Contrato: SIMONE LEAL DE ALMEIDA SALLES, Matrícula nº 41/7535-SMS.

Fiscal Técnico: ANNA CAROLINA LIMA DO AMARAL, Matrícula nº 41/7579-SMS.

Fiscal Administrativo: MARIA CLARA ORNELLAS, Matrícula nº 41/7803-SMS.

Fiscal Suplente: JANEIA MARIA FONTOURA FOLLY, Matrícula nº 41/7585-SMS.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 15-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 416



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 423/25, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando, em especial, o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, De 01 De Abril De 2021, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações na Administração Pública e dá outras providências.

Considerando o Ofício 62/2025-SMS, DE 25/07/2025.

Considerando o contrato nº 030/2025 referente à contratação de empresa para à **aquisição de materiais de limpeza, higiene**. Celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **JBT IND. E COM. DE IMP. E EXP. LTDA, CNPJ 27.168.027/0001-44**, conforme o Processo Administrativo nº 4820/24, PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a comissão de gestão e fiscalização da contratação firmada pelo município.

Gestor do Contrato: SIMONE LEAL DE ALMEIDA SALLES, Matrícula nº 41/7535-SMS.

Fiscal Técnico: ANNA CAROLINA LIMA DO AMARAL, Matrícula nº 41/7579-SMS.

Fiscal Administrativo: MARIA CLARA ORNELLAS, Matrícula nº 41/7803-SMS.

Fiscal Suplente: JANEIA MARIA FONTOURA FOLLY, Matrícula nº 41/7585-SMS.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 15-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 416



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 425/25, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando, em especial, o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, De 01 De Abril De 2021, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações na Administração Pública e dá outras providências.

Considerando o Ofício 62/2025-SMS, DE 25/07/2025.

Considerando o contrato nº 032/2025 referente à contratação de empresa para à **aquisição de materiais de limpeza, higiene**. Celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **RAPOSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ 37.585.401/0001-60**, conforme o Processo Administrativo nº 4820/24, PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a comissão de gestão e fiscalização da contratação firmada pelo município.

Gestor do Contrato: SIMONE LEAL DE ALMEIDA SALLES, Matrícula nº 41/7535-SMS.

Fiscal Técnico: ANNA CAROLINA LIMA DO AMARAL, Matrícula nº 41/7579-SMS.

Fiscal Administrativo: MARIA CLARA ORNELLAS, Matrícula nº 41/7803-SMS.

Fiscal Suplente: JANEIA MARIA FONTOURA FOLLY, Matrícula nº 41/7585-SMS.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 15-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 416



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 422/25, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando, em especial, o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, De 01 De Abril De 2021, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações na Administração Pública e dá outras providências.

Considerando o Ofício 62/2025-SMS, DE 25/07/2025.

Considerando o contrato nº 029/2025 referente à contratação de empresa para à **aquisição de materiais de limpeza, higiene**. Celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **ABEL ANGÊLO PEREIRA MERCEARIA, CNPJ 11.412.009/0001-26**, conforme o Processo Administrativo nº 4820/24, PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a comissão de gestão e fiscalização da contratação firmada pelo município.

Gestor do Contrato: SIMONE LEAL DE ALMEIDA SALLES, Matrícula nº 41/7535-SMS.

Fiscal Técnico: ANNA CAROLINA LIMA DO AMARAL, Matrícula nº 41/7579-SMS.

Fiscal Administrativo: MARIA CLARA ORNELLAS, Matrícula nº 41/7803-SMS.

Fiscal Suplente: JANEIA MARIA FONTOURA FOLLY, Matrícula nº 41/7585-SMS.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 15-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 416



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 420/25, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando, em especial, o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, De 01 De Abril De 2021, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações na Administração Pública e dá outras providências.

Considerando o Ofício 62/2025-SMS, DE 25/07/2025.

Considerando o contrato nº 027/2025 referente à contratação de empresa para à **aquisição de materiais de limpeza, higiene**. Celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **CONSULTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 21.616.612/0001-83**, conforme o Processo Administrativo nº 4820/24, PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a comissão de gestão e fiscalização da contratação firmada pelo município.

Gestor do Contrato: SIMONE LEAL DE ALMEIDA SALLES, Matrícula nº 41/7535-SMS.

Fiscal Técnico: ANNA CAROLINA LIMA DO AMARAL, Matrícula nº 41/7579-SMS.

Fiscal Administrativo: MARIA CLARA ORNELLAS, Matrícula nº 41/7803-SMS.

Fiscal Suplente: JANEIA MARIA FONTOURA FOLLY, Matrícula nº 41/7585-SMS.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 15-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 416



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 421/25, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando, em especial, o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, De 01 De Abril De 2021, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações na Administração Pública e dá outras providências.

Considerando o Ofício 62/2025-SMS, DE 25/07/2025.

Considerando o contrato nº 028/2025 referente à contratação de empresa para à **aquisição de materiais de limpeza, higiene**. Celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 29.866.886/0001-32**, conforme o Processo Administrativo nº 4820/24, PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a comissão de gestão e fiscalização da contratação firmada pelo município.

Gestor do Contrato: SIMONE LEAL DE ALMEIDA SALLES, Matrícula nº 41/7535-SMS.

Fiscal Técnico: ANNA CAROLINA LIMA DO AMARAL, Matrícula nº 41/7579-SMS.

Fiscal Administrativo: MARIA CLARA ORNELLAS, Matrícula nº 41/7803-SMS.

Fiscal Suplente: JANEIA MARIA FONTOURA FOLLY, Matrícula nº 41/7585-SMS.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 15-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 416



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 419/25, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando, em especial, o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, De 01 De Abril De 2021, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações na Administração Pública e dá outras providências.

Considerando o Ofício 62/2025-SMS, DE 25/07/2025.

Considerando o contrato nº 026/2025 referente à contratação de empresa para à **aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis**. Celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **COMERCIAL P&L LTDA, CNPJ 45.539.312/0001-06**, conforme o Processo Administrativo nº 4820/24, PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a comissão de gestão e fiscalização da contratação firmada pelo município.

Gestor do Contrato: SIMONE LEAL DE ALMEIDA SALLES, Matrícula nº 41/7535-SMS.

Fiscal Técnico: ANNA CAROLINA LIMA DO AMARAL, Matrícula nº 41/7579-SMS.

Fiscal Administrativo: MARIA CLARA ORNELLAS, Matrícula nº 41/7803-SMS.

Fiscal Suplente: JANEIA MARIA FONTOURA FOLLY, Matrícula nº 41/7585-SMS.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 15-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 416



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 418/25, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando, em especial, o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, De 01 De Abril De 2021, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações na Administração Pública e dá outras providências.

Considerando o Ofício 62/2025-SMS, DE 25/07/2025.

Considerando o contrato nº 025/2025 referente à contratação de empresa para à **aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis**. Celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **NEUZA MARLY POCIDÔNIO PEREIRA EIRELI, CNPJ 13.094.173-0001-68**, conforme o Processo Administrativo nº 4820/24, PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a comissão de gestão e fiscalização da contratação firmada pelo município.

Gestor do Contrato: SIMONE LEAL DE ALMEIDA SALLES, Matrícula nº 41/7535-SMS.

Fiscal Técnico: ANNA CAROLINA LIMA DO AMARAL, Matrícula nº 41/7579-SMS.

Fiscal Administrativo: MARIA CLARA ORNELLAS, Matrícula nº 41/7803-SMS.

Fiscal Suplente: JANEIA MARIA FONTOURA FOLLY, Matrícula nº 41/7585-SMS.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 15-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 416



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 417/25, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando, em especial, o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, De 01 De Abril De 2021, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações na Administração Pública e dá outras providências.

Considerando o Ofício 62/2025-SMS, DE 25/07/2025.

Considerando o contrato nº 024/2025 referente à contratação de empresa para à **aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis**. Celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **DES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 57.390.579/0001-63**, conforme o Processo Administrativo nº 4820/24, PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a comissão de gestão e fiscalização da contratação firmada pelo município.

Gestor do Contrato: SIMONE LEAL DE ALMEIDA SALLES, Matrícula nº 41/7535-SMS.

Fiscal Técnico: ANNA CAROLINA LIMA DO AMARAL, Matrícula nº 41/7579-SMS.

Fiscal Administrativo: MARIA CLARA ORNELLAS, Matrícula nº 41/7803-SMS.

Fiscal Suplente: JANEIA MARIA FONTOURA FOLLY, Matrícula nº 41/7585-SMS.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 15-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 416



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 416/25, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando, em especial, o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, De 01 De Abril De 2021, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações na Administração Pública e dá outras providências.

Considerando o Ofício 62/2025-SMS, DE 25/07/2025.

Considerando o contrato nº 023/2025 referente à contratação de empresa para à **aquisição de Gêneros Alimentícios-café e açúcar**. Celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **ARMAZÉM SUPERMAC LTDA, CNPJ 32.738.092/0001-06**, conforme o Processo Administrativo nº 0341/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a comissão de gestão e fiscalização da contratação firmada pelo município.

Gestor do Contrato: SIMONE LEAL DE ALMEIDA SALLES, Matrícula nº 41/7535-SMS.

Fiscal Técnico: ANNA CAROLINA LIMA DO AMARAL, Matrícula nº 41/7579-SMS.

Fiscal Administrativo: MARIA CLARA ORNELLAS, Matrícula nº 41/7803-SMS.

Fiscal Suplente: JANEIA MARIA FONTOURA FOLLY, Matrícula nº 41/7585-SMS.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 15-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 416



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 415/25, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando, em especial, o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, De 01 De Abril De 2021, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações na Administração Pública e dá outras providências.

Considerando o Ofício 62/2025-SMS, DE 25/07/2025.

Considerando o contrato nº 10/2025 referente à contratação de empresa para **à aquisição de gás de cozinha**. Celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **Carvalho e Moura Com. Atacado e Varejo de Gás LTDA, CNPJ 51.937.767/0001-82**, conforme o Processo Administrativo nº 8315/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 049/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a comissão de gestão e fiscalização da contratação firmada pelo município.

Gestor do Contrato: SIMONE LEAL DE ALMEIDA SALLES, Matrícula nº 41/7535-SMS.

Fiscal Técnico: ANNA CAROLINA LIMA DO AMARAL, Matrícula nº 41/7579-SMS.

Fiscal Administrativo: MARIA CLARA ORNELLAS, Matrícula nº 41/7803-SMS.

Fiscal Suplente: JANEIA MARIA FONTOURA FOLLY, Matrícula nº 41/7585-SMS.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 15-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 416



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 412/25, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando, em especial, o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, De 01 De Abril De 2021, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações na Administração Pública e dá outras providências.

Considerando o Ofício 62/2025-SMS, DE 25/07/2025.

Considerando o contrato nº 03/2025 referente à contratação de empresa para à **aquisição Insumos Correlatos**. Celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **MLJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 36.403.055/0001-90**, conforme o Processo Administrativo nº 4310/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a comissão de gestão e fiscalização da contratação firmada pelo município.

Gestor do Contrato: SIMONE LEAL DE ALMEIDA SALLES, Matrícula nº 41/7535-SMS.

Fiscal Técnico: ANNA CAROLINA LIMA DO AMARAL, Matrícula nº 41/7579-SMS.

Fiscal Administrativo: MARIA CLARA ORNELLAS, Matrícula nº 41/7803-SMS.

Fiscal Suplente: JANEIA MARIA FONTTOURA FOLLY, Matrícula nº 41/7585-SMS.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 15-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 416



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 414/2025, 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando, em especial, o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, De 01 De Abril De 2021, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações na Administração Pública e dá outras providências.

Considerando o Ofício 62/2025-SMS, DE 25/07/2025.

Considerando o contrato nº 05/2025 referente à contratação de empresa para à **aquisição Insumos Correlatos**. Celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52.969.017/0001-55**, conforme o Processo Administrativo nº 4310/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a comissão de gestão e fiscalização da contratação firmada pelo município.

Gestor do Contrato: SIMONE LEAL DE ALMEIDA SALLES, Matrícula nº 41/7535-SMS.

Fiscal Técnico: ANNA CAROLINA LIMA DO AMARAL, Matrícula nº 41/7579-SMS.

Fiscal Administrativo: MARIA CLARA ORNELLAS, Matrícula nº 41/7803-SMS.

Fiscal Suplente: JANEIA MARIA FONTOURA FOLLY, Matrícula nº 41/7585-SMS.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 15-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 416



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 413/25, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando, em especial, o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, De 01 De Abril De 2021, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações na Administração Pública e dá outras providências.

Considerando o Ofício 62/2025-SMS, DE 25/07/2025.

Considerando o contrato nº 04/2025 referente à contratação de empresa para à **aquisição Insumos Correlatos**. Celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **RAPOSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 37.585.401/0001-60**, conforme o Processo Administrativo nº 4310/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a comissão de gestão e fiscalização da contratação firmada pelo município.

Gestor do Contrato: SIMONE LEAL DE ALMEIDA SALLES, Matrícula nº 41/7535-SMS.

Fiscal Técnico: ANNA CAROLINA LIMA DO AMARAL, Matrícula nº 41/7579-SMS.

Fiscal Administrativo: MARIA CLARA ORNELLAS, Matrícula nº 41/7803-SMS.

Fiscal Suplente: JANEIA MARIA FONTTOURA FOLLY, Matrícula nº 41/7585-SMS.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 15-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 416



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 410/25, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando, em especial, o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, De 01 De Abril De 2021, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações na Administração Pública e dá outras providências.

Considerando o Ofício 62/2025-SMS, DE 25/07/2025.

Considerando o contrato nº 01/2025 referente à contratação de empresa para à **aquisição Insumos Correlatos**. Celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 29.866.886/0001-32**, conforme o Processo Administrativo nº 4310/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a comissão de gestão e fiscalização da contratação firmada pelo município.

Gestor do Contrato: SIMONE LEAL DE ALMEIDA SALLES, Matrícula nº 41/7535-SMS.

Fiscal Técnico: ANNA CAROLINA LIMA DO AMARAL, Matrícula nº 41/7579-SMS.

Fiscal Administrativo: MARIA CLARA ORNELLAS, Matrícula nº 41/7803-SMS.

Fiscal Suplente: JANEIA MARIA FONTOURA FOLLY, Matrícula nº 41/7585-SMS.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 15-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 416



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 411/25, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando, em especial, o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, De 01 De Abril De 2021, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações na Administração Pública e dá outras providências.

Considerando o Ofício 62/2025-SMS, DE 25/07/2025.

Considerando o contrato nº 02/2025 referente à contratação de empresa para à **aquisição Insumos Correlatos**. Celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 40.710.180/0001-10**, conforme o Processo Administrativo nº 8315/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a comissão de gestão e fiscalização da contratação firmada pelo município.

Gestor do Contrato: SIMONE LEAL DE ALMEIDA SALLES, Matrícula nº 41/7535-SMS.

Fiscal Técnico: ANNA CAROLINA LIMA DO AMARAL, Matrícula nº 41/7579-SMS.

Fiscal Administrativo: MARIA CLARA ORNELLAS, Matrícula nº 41/7803-SMS.

Fiscal Suplente: JANEIA MARIA FONTOURA FOLLY, Matrícula nº 41/7585-SMS.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 15-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 416



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 407/25, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando, em especial, o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, De 01 De Abril De 2021, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações na Administração Pública e dá outras providências.

Considerando o Ofício 62/2025-SMS, DE 25/07/2025.

Considerando o contrato nº 07/2025 referente à contratação de empresa para à **aquisição Insumos Correlatos**. Celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA, CNPJ 00.085.822/0001-12**, conforme o Processo Administrativo nº 4310/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a comissão de gestão e fiscalização da contratação firmada pelo município.

Gestor do Contrato: SIMONE LEAL DE ALMEIDA SALLES, Matrícula nº 41/7535-SMS.

Fiscal Técnico: ANNA CAROLINA LIMA DO AMARAL, Matrícula nº 41/7579-SMS.

Fiscal Administrativo: MARIA CLARA ORNELLAS, Matrícula nº 41/7803-SMS.

Fiscal Suplente: JANEIA MARIA FONTOURA FOLLY, Matrícula nº 41/7585-SMS.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 15-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 416



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 408/25, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando, em especial, o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, De 01 De Abril De 2021, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações na Administração Pública e dá outras providências.

Considerando o Ofício 62/2025-SMS, DE 25/07/2025.

Considerando o contrato nº 08/2025 referente à contratação de empresa para à **aquisição Insumos Correlatos**. Celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **LA DALLA PORTA JÚNIOR LTDA, CNPJ 11.145.401/0001-56**, conforme o Processo Administrativo nº 4310/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a comissão de gestão e fiscalização da contratação firmada pelo município.

Gestor do Contrato: SIMONE LEAL DE ALMEIDA SALLES, Matrícula nº 41/7535-SMS.

Fiscal Técnico: ANNA CAROLINA LIMA DO AMARAL, Matrícula nº 41/7579-SMS.

Fiscal Administrativo: MARIA CLARA ORNELLAS, Matrícula nº 41/7803-SMS.

Fiscal Suplente: JANEIA MARIA FONTOURA FOLLY, Matrícula nº 41/7585-SMS.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 15-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 416



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 409/25, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando, em especial, o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, De 01 De Abril De 2021, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações na Administração Pública e dá outras providências.

Considerando o Ofício 62/2025-SMS, DE 25/07/2025.

Considerando o contrato nº 09/2025 referente à contratação de empresa para à **aquisição Insumos Correlatos**. Celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **SURGICAL COM. E IMP. DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ 23.548.642/0001-25**, conforme o Processo Administrativo nº 4310/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a comissão de gestão e fiscalização da contratação firmada pelo município.

Gestor do Contrato: SIMONE LEAL DE ALMEIDA SALLES, Matrícula nº 41/7535-SMS.

Fiscal Técnico: ANNA CAROLINA LIMA DO AMARAL, Matrícula nº 41/7579-SMS.

Fiscal Administrativo: MARIA CLARA ORNELLAS, Matrícula nº 41/7803-SMS.

Fiscal Suplente: JANEIA MARIA FONTOURA FOLLY, Matrícula nº 41/7585-SMS.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 15-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 416



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.765, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA QUE O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - RJ CELEBRE, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº. 39630001, TERMO ADITIVO DE VALOR À CONTRATUALIZAÇÃO Nº. 001/2023 CELEBRADA COM A SANTA CASA DE BOM JARDIM – HOSPITAL DR. CELSO ERTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Município de Bom Jardim/RJ a conceder incentivos financeiros, por meio de Termo Aditivo de Valor à Contratualização nº. 001/2023, a ser celebrado junto a Santa Casa de Bom Jardim – Hospital Dr. Celso Erthal, através de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº. 39630001, com fins de incremento da média e alta complexidade (MAC), no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a serem repassados em parcela única ao nosocômio.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal de Bom Jardim – RJ repassará o valor total de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) a título de incentivos financeiros oriundos da Emenda a serem divididos da seguinte forma:

I - no valor de R\$ 250.303,00 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e três reais) para cumprimento das exigências das fiscalizações da Vigilância Sanitária Estadual e do Ministério Público; e

II – no valor de R\$ 1.749.697,00 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais) para incremento ao custeio de serviços da atenção especializada à saúde, nos serviços discriminados no Programa de Trabalho aprovado pelo Ministério da Saúde, a ser subdividido:

a - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para utilização na porta de entrada – rede de urgência e emergência, servindo para ambiência e melhoria nas condições de acolhimento segurança; e

b - R\$ 1.549.697,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais) para cumprimento das exigências das fiscalizações da Vigilância Sanitária Estadual e Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com o intuito de adequação da ambiência, através de Reforma da Unidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão na forma da Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Único – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos suplementares necessários para atender as despesas desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 15 de agosto de 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 15-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 416



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 376, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA O §6º E RENUMERA OS PARÁGRAFOS 7º, 8º E 9º DO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 234, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE BOM JARDIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu, no uso de minhas atribuições dispostas no art. 78, III da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar Municipal:

Art. 1º. O §6º, do art. 6º da Lei Complementar Municipal nº. 234, de 27 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

Art. 6º.

§6º O exercício profissional do titular do cargo de Professor será vinculado à área de atuação para qual tenha prestado concurso público, na forma dos incisos I a III do paragrafo 4º deste artigo.

§7º Excepcionalmente, o Profissional do Magistério, titular do cargo de Professor do Segundo Segmento, respeitada a sua carga horária semanal, poderá atuar no Primeiro Seguimento, mediante ato a ser disciplinado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Ficam renumerados os parágrafos 7º, 8º, 9º, do artigo 6º, respectivamente para §8º, §9º, §10.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 15 de agosto de 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 15-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 416



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 330/25, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Municipal nº 1061/06, de 03/02/2006, a qual autoriza a celebração de convênio entre o Município de Bom Jardim e o Centro de Integração Empresa Escola – RJ, CIEE,

RESOLVE:

CONCEDER, Bolsa de Estudo, na qualidade de Estagiário, a estudante, abaixo relacionada, regularmente matriculada e frequentando efetivamente o curso, para o período compreendido que se seguem:

NOME	CURSO	PERÍODO
ANA PAULA NUNES RODRIGUES	PEDAGOGIA - UNICESUMAR	01/08/2025 ATÉ 31/07/2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 25 DE JUNHO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 15-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 416



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4397/2025

Expirado o prazo recursal, comunico a Homologação, referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 27/2025**, que trata de: “Eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para consumo diário de café da manhã dos funcionários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura”, **HOMOLOGO** o resultado declarando vencedora a Empresa: **ARMAZÉM SUPERMAC LTDA**, que ofertou o menor lance para fornecer os itens 1, 2 e 3, pelo valor de R\$ 39.808,00 (trinta e nove mil e oitocentos e oito reais)

Bom Jardim, 14 de agosto de 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 15-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 416



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234002/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem com alimentação (café da manhã), e alimentação (almoço e jantar) exclusivamente no Município de Bom Jardim/RJ, para atender às demandas das diversas Secretarias e unidades administrativas do Município.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Critério de Execução: A forma de execução será INDIRETA, com execução PARCELADA e prestação de serviço pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Custo estimado: R\$ R\$ 49.434,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e trinta e quatro reais)

Data do Certame: 12/09/2025

Abertura da Sessão: 09h31min

Início da Disputa: Após análise preliminar das propostas

Custo do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4.

ENDEREÇO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado no link – Login”

O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município (www.bomjardim.rj.gov.br) ou e-mail licitacaopmbj2025@gmail.com e www.licitanet.com.br

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar do certame, assim como as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Mais informações sobre o edital poderão ser obtidas, no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no Prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizado na Praça Governador Roberto Silveira, 44 – 2º andar, Centro – Bom Jardim/RJ.

Os Telefones para contato com a Plataforma Licitanet são: (34) 3014-6633 (whatsApp) – Link: <https://api.whatsapp.com/send/?phone=5503430146633> e (34) 2512-6500 para ligações.

Raphael Santos Rosa de Jesus
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 15-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 416



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0518/2025, APENSO: 1160/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: Eventual e futura aquisição de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, através do Sistema de Registro de Preços, atendendo à demanda das Secretarias de Administração e Secretaria de Educação.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Critério de Execução: A forma de execução será DIRETA, com fornecimento PARCELADO.

Custo estimado: R\$ 129.047,39 (cento e vinte e nove mil, quarenta e sete reais e trinta e nove centavos),

Data do Certame: 10/09/2025

Abertura da Sessão: 09h31min

Início da Disputa: Após análise preliminar das propostas

Custo do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4.

ENDEREÇO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado no link – Login”

O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município (www.bomjardim.rj.gov.br) ou e-mail licitacaopmbj2025@gmail.com e www.licitanet.com.br

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar do certame, assim como as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Mais informações sobre o edital poderão ser obtidas, no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no Prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizado na Praça Governador Roberto Silveira, 44 – 2º andar, Centro – Bom Jardim/RJ.

Os Telefones para contato com a Plataforma Licitanet são: (34) 3014-6633 (whatsApp) – Link: <https://api.whatsapp.com/send/?phone=5503430146633> e (34) 2512-6500 para ligações.

Raphael Santos Rosa de Jesus
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 15-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 416



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5982/2024, APENSOS: 6473/2024 e 6587/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Retífica de Motor em Veículos Leves, Veículos Pesados e Patrulha Mecanizada, com fornecimento de Peças, através do sistema de Registro de Preços, para o perfeito funcionamento da frota da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento - SMAD e Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

Critério de Execução: A forma de execução será INDIRETA, pelo regime de EMPREITADA GLOBAL.

Custo estimado: R\$ 5.414.183,84 (cinco milhões, quatrocentos e quatorze mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos),

Data do Certame: 08/09/2025

Abertura da Sessão: 09h31min

Início da Disputa: Após análise preliminar das propostas

Custo do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4.

ENDEREÇO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado no link – Login”

O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município (www.bomjardim.rj.gov.br) ou e-mail licitacaopmbj2025@gmail.com e www.licitanet.com.br

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar do certame, assim como as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Mais informações sobre o edital poderão ser obtidas, no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no Prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizado na Praça Governador Roberto Silveira, 44 – 2º andar, Centro – Bom Jardim/RJ.

Os Telefones para contato com a Plataforma Licitanet são: (34) 3014-6633 (whatsApp) – Link: <https://api.whatsapp.com/send/?phone=5503430146633> e (34) 2512-6500 para ligações.

Raphael Santos Rosa de Jesus
Pregoeiro